



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1648

Manaus, Quinta-feira, 09 de maio de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104141/2019

Interessado: Emerson Lima Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 10/06/2019 a 19/06/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104228/2019

Interessado: Thaísa Rodrigues Lustosa de Camargo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 16/08/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104230/2019

Interessado: Wlândia Rachel Maia da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 06/08/2019 a 15/08/2019, para fruição no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 143/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 035/2019-CSMP, datada de 15.04.2019, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, Promotor de Justiça Substituto, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 144/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 036/2019-CSMP, datada de 15.04.2019, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 32.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara de Família.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1223/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º do ATO N.º 254/2017/PGJ, datado de 19.12.2017,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar desta data, por necessidade de serviço, o gozo das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, transferido pela Portaria n.º 1143/2019/PGJ, datada de 23.04.2019, referente à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Kária Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Kária Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 1258/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0001560-28.2019.8.04.0000, 0002369-18.2019.8.04.0000, 0001990-77.2019.8.04.0000, 0002161-34.2019.8.04.0000, 0002164-86.2019.8.04.0000, 0001433-90.2019.8.04.0000, 0002044-43.2019.8.04.0000, 4004961-21.2019.8.04.0000, 0001767-27.2019.8.04.0000, 0002045-28.2019.8.04.0000, 0001766-42.2019.8.04.0000, 0002223-74.2019.8.04.0000, 0002373-55.2019.8.04.0000, 0001658-13.2019.8.04.0000, 4000391-51.2019.8.04.0000, 0002338-95.2019.8.04.0000, 0001565-50.2019.8.04.0000, 0644246-51.2017.8.04.0001, 4004430-46.2017.8.04.0000, 0002105-98.2019.8.04.0000, 0002363-11.2019.8.04.0000, 0002357-04.2019.8.04.0000, 0002232-36.2019.8.04.0000, 0002355-34.2019.8.04.0000, 4001674-93.2019.8.04.0000, 0625512-18.2018.8.04.0001, 4001341-44.2019.8.04.0000, 002219-03.2018.8.04.0000, 4002450-30.2018.8.04.0000, 0001031-09.2019.8.04.0000, 4005113-49.2018.8.04.0000, 0601137-84.2017.8.04.0001, 0002684-46.2019.8.04.0000, 0002366-63.2019.8.04.0000 e 4001384-78.2019.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1271/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2019.009202, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, no mês de abril do corrente ano, na Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1272/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2019.008674, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, nos autos dos Processos n.ºs 000005260.2019.8.04.7400 e 0000053-45.2019.8.04.7400, em trâmite na Comarca de Tapauá/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 7 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1273/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI Nº 2019.008933, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NICOLETTI, Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NICOLETTI, Promotor de Justiça Substituto, a ausentar-se do país, durante o gozo de suas férias, no período de 02 a 11.05.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1274/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2019.009469, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. RONALDO ANDRADE, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Edilson Sarkis Gonçalves, CRM N.º 1228,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlí Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlí Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERAR CONCEDIDO, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. RONALDO ANDRADE, Promotor de Justiça de Entrância Final, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 26.04.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1275/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0005488-60.2014.8.04.0000, 0001887-70.2019.8.04.0000, 4000999-33.2019.8.04.0000, 0625455-97.2018.8.04.0001, 4000534-24.2019.8.04.0000, 0002585-76.2019.8.04.0000, 0002331-06.2019.8.04.0000, 0002403-90.2019.8.04.0000, 0002270-48.2019.8.05.0000, 0002839-49.2019.8.04.0000, 0002428-06.2019.8.04.0000, 0002748-56.2019.8.04.0000, 0002701-82.2019.8.04.0000 e 0002725-13.2019.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1276/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular n.º 9/2019/CIJ, datado de 22.04.2019, oriundo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (Procedimento Interno SEI N.º 2019.009045);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. ROMINA CARMEM BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se, até à cidade de Brasília/DF, no dia 09.05.2019, a fim de participar do evento MUNDO DIGITAL E OS NOVOS DESAFIOS, no auditório do Conselho Nacional do Ministério Público,

concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando em 01 (uma) a sua diária na forma da Lei.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1277/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 2041/2019-GAB/DP/DETRAN-AM, datado de 24.04.2019, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN-AM (Procedimento Interno SEI n.º 2019.008758);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada de Crimes de Trânsito), bem como a Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, para, como representantes deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participarem do evento alusivo ao Movimento Maio Amarelo, com a realização de workshop, eventos culturais e prestação de serviços realizados pelo DETRAN-AM, nos dias 09 e 10.05.2019, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1279/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 1253/2019/PGJ, datada de 06.05.2019, que designou a Exma. Sra. Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos do Processo n.º 0000055-18.8.04.3401, em trâmite na Comarca de Canutama/AM.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 1280/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos do Processo n.º 0000055-18.8.04.3401, em trâmite na Comarca de Canutama/AM.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

atuar exclusivamente na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para a 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1283/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para atuar na 98.ª Promotoria de Justiça (VEP), para a 97ª Promotoria de Justiça (VEP), no período de 02/05/2019 a 07/05/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1281/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, para a 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, no período de 08/05/2019 a 27/05/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1285/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final, com atuação junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/AM, para a 48ª Promotoria de Justiça (Registros Públicos), no período de 08/05/2019 a 21/05/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PORTARIA Nº 1282/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Promotora de Justiça Substituta, ora designada para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1286/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.009517, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos do Processo n.º 0200023-15.2016.8.04.0001, em trâmite no 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Comunicações e Relatórios da douda Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. MEMORANDO N.º 115.2019.CGMP.0322235.2019.009499 (SEI_2019.009499), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório de Processos Judiciais com vista ao Ministério Público – PROJUDI, de acordo com análise realizada em 02 de maio de 2019, referente às Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amazonas.

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000495. Assunto: Ato nº 399/2018/PGJ de Convocação do Exmo. Sr. Dr. Igor Starling Peixoto, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 89ª Promotoria de Justiça (3ª Vara do Tribunal do Júri). Interessada: Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Voto-Vista: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000138. Assunto: Requerimento formulado pelo Promotor de Justiça, Dr. W. L. S. do N., objetivando providências do c. CSMP para seu retorno às atividades funcionais, tendo em vista a decisão em sede de Embargos de Divergência nos Embargos Declaratórios no Segundo Agravo Regimental no Recurso Extraordinário n.º 921.449/AM. Interessado: Dr. W. L. S. do N. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

3. Sindicância/Inquérito Administrativo nº 001.2018.000048. Assunto: Proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 143, inciso II, da LOEMP, em face do Promotor de Justiça, Dr. G. de C. C, em razão de infração disciplinar contida no art. 118, inciso XXVII c/c art. 121, inciso II, todos da LOEMP. Proponente: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público. Relatora: Dra. Karla Fregapani Leite. Interessado: Dr. G. de C. C, Promotor de Justiça.

4. Sindicância/Inquérito Administrativo nº 001.2018.000083. Assunto: Proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Promotor de Justiça, Dr. G. de C. C, decorrente de apuração, em sede de Sindicância, de irregularidades detectadas em inspeção em Lábrea. Proponente: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Interessado: Dr. G. de C. C, Promotor de Justiça.

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

(CONFORME ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0459/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.007850 – SEI,

RESOLVE:

REVOGAR o teor da PORTARIA N.º 0406/2019/SUBADM, de 16.04.2019, que atribuiu à servidora FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), para desempenhar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

suas atividades junto à 2ª Procuradoria de Justiça, no período de 08 a 17 de maio de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 18h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0460/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.008736 – SEI,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho objetivando auxiliar remotamente na regularização do acervo processual da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Manicoré, composto pelas servidoras MATHEUS MARINHO NOGUEIRA e SUSANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO, ambos Agentes Técnicos-Jurídicos, sob a coordenação do Exmo. Sr. Dr. WESLEY MACHADO ALVES, Promotor de Justiça;

II – FIXAR o prazo para de execução dos trabalhos, o período de 25/04/2019 a 24/05/2019;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo §1.º, alínea “d” do art. 1º do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ n.º 091/2014, às servidoras acima referidas, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0461/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.006127 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0398/2019/SUBADM, datada de 15.04.2019, que ATRIBUIU a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor BRUNO PINHO DA SILVA, Agente de Apoio-Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), estabelecendo o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo junto à Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF, com extensão do horário de trabalho até as 18 horas, pelo período de 03 (três)

meses, a contar de 09 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0463/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.016327,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.º, 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999/82, c/c o art. 30, inciso XIII, do Código Eleitoral, bem como os arts. 1.º, 5.º e 6.º da Resolução n.º 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20.12.2018, a cessão para a Justiça Eleitoral, do servidor EMERSON GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Serviço-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, com ônus para esta Instituição, autorizada ex vi da Portaria n.º 1318/2011/SUBADM, de 13.12.2011, e prorrogada ex vi das Portarias n.ºs 1405/2012/SUBADM, de 28.11.2012, 0806/2014/SUBADM, de 09.09.2014, 1171/2014/SUBADM, de 11.12.2014, 1226/2015/SUBADM, de 15.10.2015, 116/2017/SUBADM, de 24.01.2017 e 0087/2018/SUBADM, de 24.01.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0465/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.009601 – SEI;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAQUEL DE SALES LIMA, Agente Técnico - Jurídico, lotada na 71.ª Promotoria de Justiça, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico à 44.ª Promotoria de Justiça, no período de 06 a 17 de maio de 2019, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 0466/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013336 - SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo da Procuradoria-Geral de Justiça para atuar como Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 014/2019-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa Millenium Empreedimentos Ltda, cujo objeto consiste na execução de obra de reforma da cobertura do plenário do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, necessários a completa execução dos serviços, nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 5.001/2019 - CPL/MP/PGJ;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a)/fiscal titular, fica designado como substituto do referido Contrato o servidor HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES, Agente Técnico – Engenheiro Civil.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0467/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.005677 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento das atividades dos servidores do quadro administrativo e servidores cedidos, abaixo relacionados, para participação no evento “ESCUTA PROTEGIDA EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – LEI n.º 13.431/2017”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, nos dias 24 e 25 de abril 2019, das 8h as 17h, no Auditório “Procurador de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, desta Instituição Ministerial:

ANTONIO CARLOS BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS
DEBORA LEÃO DA SILVA
ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA
FERNANDA DOS SANTOS ALEXANDRINO
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
LOURINEIA REIS DE SANT’ANNA
LUCIANA INÉS NASCIMENTO BATALHA
MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI
MARLU HONDA NEVES MARTINS
RAFAEL NORMANDO MIRANDA MORAIS
REINALDO AMON CAVALCANTI GOMES
SHIRLEY LIMA DA SILVA
SUANMA UCHOA DE ARAUJO

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0468/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.008423-SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao servidor DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR, Agente de Apoio-Administrativo, a título de adiantamento, a fim de atender despesas de pequeno vulto desta Instituição, devendo correr à conta da rubrica 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0470/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ n.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno nº 2019.009490-SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE – E, ao servidor PEDRO GOMES DA COSTA JÚNIOR, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atuar na Seção de Transportes e Setor de Protocolo, em motocicleta oficial, por 6 (seis) meses, a partir do dia 09 de maio de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0471/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.009632 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do servidor ORIALI CORREA DOS SANTOS, Agente de Apoio – Motorista/Segurança, ao Município de RIO PRETO DA EVA/AM, no dia 09 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir a equipe do Programa Recomeçar em diligência domiciliar;

II – CONCEDER-LHE 1/2 (meia) diária, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0473/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.009754–SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MILTON MENEZES DINIZ, Chefe da Seção de Transportes, para, em substituição ao servidor ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, designado através da Portaria n.º 0121/2019/SUBADM, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 045/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda, cujo objeto é Aquisição de veículo automotor novo (PICK-UP CABINE DUPLA), zero-quilômetro, visando à renovação da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, fica designada como substituta do referido Contrato, respectivamente, a servidora DENIZE SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Administração;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0474/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.002539 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Apoio – Administrativo, no percentual de 30% (trinta por cento), para o desenvolvimento de atividades administrativas no Setor de Patrimônio e Material desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 09 de maio a 09 de agosto de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0475/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 075/2018, de 10.05.2018, que instituiu a redução da jornada de trabalho à servidora mãe nutriz, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.009401 - SEI;

RESOLVE:

AUTORIZAR à servidora mãe nutriz MARIANA MARGARETH E SILVA LAGES, Agente Técnico - Jurídico, a redução da jornada de trabalho para 4 (quatro) horas diárias, no período de 09 de maio de 2019 a 23 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0476/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.009715 - SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA VASCONCELOS DOS SANTOS ALVARENGA, Agente Técnico - Pedagoga, para responder pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 27 de maio a 09 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

NF nº 004.2019 – PJITAMARATI

Noticiante: Anônimo

Noticiado: Cleuton da Rocha Benevides

Objeto: suposto crime de abuso sexual da adolescente Elaine Silva do Nascimento, de 15 anos de idade, perpetrado Sr. Cleiton, de 20 anos de idade, Conselheiro Tutelar na cidade de Itamarati/AM, além de suposto aliciamento e exploração sexual de outras menores de idade pelo Conselheiro. Foi denunciada também a suposta violência institucional deste Ministério Público, da Delegacia de Polícia e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itamarati quanto ao caso, haja vista a ausência de resposta quanto à denúncia realizada nos referidos órgãos.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Itamarati, nos termos do art. 23, II e art. 52, inciso V da Resolução n. 006.2015 – CSMP comunica a quem tiver interesse INDEFERIMENTO liminar a instauração de procedimento, bem como o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

Registre-se que do indeferimento cabe recurso administrativo nos termos do artigo 20 da Resolução n. 006.2015 – CSMP, sendo possível a apresentação de razões escritas ou documentos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Itamarati/AM, 07 de maio de 2019.

ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA
Promotora de Justiça Titular da PJ de Juruá respondendo pela PJ de Itamarati (Portaria n. 1131/2019)

AVISO

EXTRATO DE DESPACHO

Procedimento Preparatório nº 014/2018

Assunto: Crime Eleitoral

Denunciante: Associação dos Mototaxistas

Denunciado: Linviston Ferreira

Despacho de Arquivamento: Tendo em vista que o prazo para a propositura de qualquer ação cível, de cunho eleitoral, encontra-

se expirado, determino o arquivamento dos autos e remessa de cópia deste Procedimento à Superintendência da Polícia Federal no Amazonas, com requisição para instauração de inquérito policial para apurar o delito do artigo 299 do Código Eleitoral.

Publique-se no DOMPE.

Comunique-se a denunciante via publicação no DOMPE.

Careiro Castanho, 04 de abril de 2019.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01/2019 PJITAMARATI

(Procedimento Administrativo nº 01/2019)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 130, III, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012, prevendo em seu o art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, § 1º que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

RESOLVO:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itamarati/AM.

DETERMINO:

1) O registro do competente Procedimento Preparatório, com a devida autuação;

2) A publicação da portaria no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público Estadual;

3) Determinar, como primeira diligência deste Procedimento Administrativo a juntada aos autos cópias das seguintes normas: Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar;

4) Determinar, em sequência, seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deste Município, para encaminhando os modelos de anexo I, II, III e IV, solicitando, ainda, que apresente, no prazo de 10 dias, documento que formalize a designação dos membros da referida Comissão Especial informações a respeito de todas as providências que já estiverem sendo tomadas para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

6) Seja expedida recomendação ao Sr. Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, recomendando: a) ao Prefeito que sejam tomadas todas as providências necessárias para que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019; b) ao CMDCA que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário sugerido por esta Promotoria.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Juruá/AM, 07 de maio de 2019

ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02/2019 – PJJUTÁÍ**EXTRATO**

Inquérito Civil nº 02/2019 – PJJUTÁÍ

Data da Instauração: 28/03/2019

Promotoria: Promotoria de Justiça de Jutáí/AM

Investigado: Prefeitura Municipal de Jutáí/AM

Interessado: Katia Cilene Dias Marques

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação por prazo determinado da servidora Katia Cilene Dias Marques.

Jutáí/AM, 28 de março de 2019.

ELANDERSON LIMA DUARTE

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 0002/2019 – PJSJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição

Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais de defesa ao meio ambiente e a outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o “processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...”;

CONSIDERANDO que o art. 139, § 1.º da Lei n.º 8.069/90, com a modificação introduzida pela Lei nº 12.696/2012, dispõe que “o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial”, que por força do disposto na Resolução n.º 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 002/2019-PJSJC, nos termos do art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90, que terá por objeto, a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira/AM, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1. A autuação da presente Portaria, numerando-se e rubricando-se as folhas, com o devido registro no Livro de Registros de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

2. Sejam juntadas aos autos cópias das seguintes normas:

- a) Lei Municipal nº 037, de 07 de abril de 2015;
- b) Resoluções do CONANDA nº 152/2012 e 170/2014;
- c) Resolução nº 01/2019, de 15 de abril de 2019 do CMDCA e
- d) Nota Pública do CONANDA, de 06.08.2012.

3. Seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Cachoeira/AM – CMDCA/São Gabriel da Cachoeira/AM, solicitando informações sobre as providências tomadas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em especial:

a) se já houve a publicação do Edital que convoca e estabelece as regras do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira/AM, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, prevendo os requisitos mínimos apontados no § 1.º, dentre os quais o calendário com as datas e prazos para registro das candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

b) como está sendo efetuada a publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, informando se está sendo cumprido o disposto no art. 9.º, da Resolução n.º 170/2014, do CONANDA, dentre outras providências destinadas a assegurar ampla visibilidade ao certame, bem como esclarecimento à população acerca do papel do Conselho Tutelar;

c) se foi solicitado à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas e a elaboração do software respectivo, assim como o fornecimento de listas de eleitores, nos moldes do previsto no art. 9.º, § 2.º, Resolução n.º 170/2014, do CONANDA. Em caso positivo, se já há informação a respeito. Em caso negativo, justificar;

d) se o Poder Público municipal está fornecendo ao CMDCA o suporte técnico (inclusive jurídico) necessário à condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a indicação dos nomes e cargos dos respectivos servidores, bem como se há necessidade de mais pessoal; e

e) se já está sendo feito o planejamento relativo à distribuição das urnas e as seções eleitorais, como forma de evitar a formação de filas e a demora na votação, que pode desestimular a participação dos eleitores.

4. Seja também oficiado ao Sr. Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, solicitando informações acerca das providências que estão sendo tomadas para dar ao CMDCA de São Gabriel da Cachoeira/AM o suporte necessário a regular condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar em data de 06/10/2019, incluindo a previsão e fornecimento dos recursos necessários para publicação dos editais, qualificação (e eventual contratação) de servidores, contratação de urnas eletrônicas (e convencionais, caso surja alguma eventualidade), confecção de cédulas (caso a votação, por qualquer razão, tenha que ser manual), divulgação do pleito junto à população, garantia de segurança nos locais de votação e apuração, dentre outras despesas inerentes ao pleito.

5. Aguarde-se a resposta no prazo de 15 (quinze) dias, após, voltem conclusos.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 08 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 005/2019 – 79ª PRODEPPP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato tombada sob o nº 009.2018.000055 que visa apurar eventual dano ao erário decorrente de irregularidades na contratação pelo Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde, da empresa Laboratório Reunidos (J.A. Souto Loureiro) para prestação de serviços laboratoriais no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto;

CONSIDERANDO, ao analisar os autos da Notícia de Fato nº 039.2017.000043, a qual tramitou na 58ª PRODHSP, que existem indícios de descumprimento contratual, bem como indícios de irregularidades na contratação da empresa denunciada,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Inquérito Civil nº 009.2018.000055 – 79ª PRODEPPP em face de Wilson Duarte Alecrim, ex-Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, J. A. Souto Loureiro & Cia Ltda. (Laboratório Reunidos) e Joaquim Alfredo Souto Loureiro, a fim de apurar eventuais irregularidades na contratação e execução do Termo de Contrato nº 013/2013-SUSAM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, e a empresa J. A. Souto Loureiro & Cia Ltda. (Laboratório Reunidos), cujo objeto visa a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico), para atender as necessidades de pacientes adultos e crianças para o transplante de órgãos no Estado do Amazonas, de forma complementar;

II – Requisite-se à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, cópia, em mídia digital (CD-R), da íntegra dos Processos Administrativos de contratação e liquidação de despesas do Contrato nº 013/2013-SUSAM, referente à contratação da pessoa jurídica J. A. Souto Loureiro & CIA LTDA. (Laboratório Reunidos), cujo objeto visa a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico), para atender as necessidades de pacientes adultos e crianças para o transplante de órgãos no Estado do Amazonas, de forma complementar;

III – Requisite-se à Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL cópia, em mídia digital (CD-R), da íntegra do Processo Licitatório nº 013.24981.2012-CGL, referente ao Pregão Eletrônico nº 1520/2012-CGL;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

IV – Junte-se aos autos do presente Inquérito Civil os documentos de fls. 160/377 da Notícia de Fato nº 039.2017.000043, em cumprimento ao determinado no Despacho nº 523/2017-58ªPRODHP;

V – Requisite-se à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM cópia, em mídia digital (CD-R), da íntegra do Processo Administrativo nº 04823/2012-SUSAM;

VI – DESIGNAR o servidor Bruno Marques da Silva, Agente Técnico Jurídico, para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de maio de 2019.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL
TITULAR DA 79ª PRODEPPP

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2019/0000077478.28PROM_MAO

Notícia de Fato n.º 040.2019.000070

Requerente: Anônimo

Requerido: Eliandra dos Santos da Silva e Miguel Angelo Costa da Cunha

Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º

040.2019.000070, instaurada a partir de notícia formalizada perante o Disque Direitos Humanos - Disque 100, em razão da total improcedência dos fatos narrados, conforme constatado após apuração.

Manaus/AM, 09 de maio de 2019.

VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO

Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2019/0000076614

AUTOS Nº 040.2019.000037

PORTARIA Nº 014.2019.62.1.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62.ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8o, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ n.º 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II - promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização

cultural da Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 040.2019.000037;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos dos fatos, visando solução satisfatória da questão;

RESOLVE

DETERMINAR

I – a instauração de Inquérito Civil a fim de apurar ocupação irregular de área pública desapropriada na comunidade São Francisco – Tarumã;

I – determinar a requisição da SEINFRA de cópia dos encaminhamentos que afirma ter efetuado a PGE, SEMMAS e GIPIAP.

AUTUAR o presente Inquérito Civil sob o nº 040.2019.000037.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus – AM, 08 de maio de 2019.

AGUINELO BALBI JUNIOR

Promotor de Justiça

AVISO Nº 2019/0000075407.81PRODECON

Número do Processo: 040.2018.000500

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR PRISCILA AGUIAR DE ARAÚJO, parte interessada no Inquérito Civil nº 040.2018.000500, cujo objeto apura denúncia de defeito do serviço no atendimento e insuficiência de pediatras no Pronto-Docorro da Unimed, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação e arquivamento definitivo.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 07 de maio de 2019.

Sheyla Andrade dos Santos

Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

51ª PRODECON

AVISO Nº 2019/0000073362.51PRODECON

Número do Processo: 039.2018.000625

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Elaine Cristina Lopes Bindá, para que manifeste interesse em prosseguir na Notícia de Fato nº 039.2018.000625 que informa suposta negativa da GEAP em oferecer serviço de Home Care à idosa ODETTE DELMIRA LOPES, 82 nos, para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 03 de maio de 2019.

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça
51ª PRODECON

PORTARIA Nº 001.5.2019 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUTAZES-AM

AUTOR – MPE
INVESTIGADO – ESTADO DO AMAZONAS E PREFEITURA DE AUTAZES-AM
CLASSE – INQUÉRITO CIVIL
ASSUNTO – PORTARIA – DIREITO PÚBLICO – BEM PÚBLICO ASFALTAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua Promotoria de Justiça de Autazes-AM,, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015, do – CSMP, de 06 de fevereiro de 2015, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o contido na NF 018-2018, que trata de irregularidades no projeto de asfaltamento de Autazes-AM, no ano de 2018;podendo haver irregularidades também na licitação sobre este procedimento de asfaltamento, sendo a notícia enviada por LUIZ NOGUEIRA CAVALCANTE;

CONSIDERANDO que, o Ministério Público estadual, deve velar pelo interesse público, explicitado este também na área de obras públicas e licitações;

CONSIDERANDO que as fraudes em procedimentos licitatórios, se houver, ocasionam desvios de verbas públicas e prejudicam a consecução de obras públicas com qualidade, devendo ser fiscalizado se as concorrências obedeceram aos ditames da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO QUE, passados poucos meses do asfaltamento, já existem buracos nas vias públicas de Autazes-AM.

CONSIDERANDO A ausência de DPE/DPU na cidade de autazes-AM, a insuficiência de servidores e a alta de ocorrência de processos e procedimentos;

CONSIDERANDO que dentre as funções institucionais do Ministério Público estão a defesa do interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CR/88), o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II da CR/88), e, ainda, a promoção de inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CR/88);

RESOLVE:

I – INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL nº 001.05.2019 PJ de Autazes-AM,, com o objetivo de averiguar a licitação e obra de asfaltamento das ruas do município de Autazes-AM, no ano de 2018 e 2019;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis/Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça; anotando a providência no livro correspondente; convertendo a NF 018-2019 em inquérito civil

III – DETERMINAR a juntada aos autos dos documentos já produzidos, ou seja, NF 018-2018-PJ-AUT e documentos anexos.;

IV – EXPEDIR liminarmente ofício para a prefeitura de AUTAZES-AM, para fazer levantamento dos pontos onde o asfalto já está em condições ruins, apresentando relatório em 30 dias com fotos;

V – Determinar que a secretaria da Promotoria faça levantamento dos locais onde está asfalto já está em condições ruins, apresentando relatório em 30 dias, com fotos

V – Determinar o envio desta portaria para publicação no DOMPE, em pdf,, anexando o comprovante de envio;

V – DESIGNAR a servidora EDIVANNE BESSA para secretariar o presente procedimento;

Publique-se e cumpra-se.

AUTAZES/AM, 08 de MAIO de 2019.

CARLOS FIRMINO DANTAS
Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 013.2019.13.1.1

INQUÉRITO CIVIL Nº 039.2018.000113 Arquimedes Tombo 1062/2018
INTERESSADO: Movimento Desratizar Já – MDJ
RECLAMADO: Câmara Municipal de Manaus – CMM
ASSUNTO: Possível dano ao Erário pelo pagamento de servidores por serviços em Comissão não executados.

Eminente Conselheiro Relator:

O presente Inquérito Civil teve origem na apresentação de denúncia formulada pelo Movimento Desratizar Já – MDJ, a qual, desmembrada por força do despacho de n.º 408.2017.70 (fls.17), cingia-se a investigar suposta criação de comissões e comitês

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

gestores no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, integrados por servidores que exercem as funções de gerente de departamento, recebendo pelas duas funções e sem a efetiva realização de atividades junto aos referidos comitês.

Acompanhava a notícia cópia do Ato da Presidência da CMM nº 100/2017 – GP/DG, que designa os membros para atuar no Comitê Gestor do Portal da Câmara Municipal de Manaus, destacando os nomes de Marília Lopes Pimenta Moreira e de Antônio Marques Pinto Júnior.

Listava, ademais, os seguintes servidores que seriam ao mesmo tempo gerente de Departamento e trabalhariam em Comissões:

EDENIR MELO DO NASCIMENTO (GERENTE DE DEPTO + COMISSÃO)
 MAICO GUTIERRE SALDANHA (GERENTE DE DEPTO + COMISSÃO)
 PAULA PRISCILA F.ACORDI (GERENTE DE DEPTO + COMITÊ GESTOR)
 ROBERTO CARLOS V. DE SOUZA (GERENTE DE DEPTO + COMISSÃO)

Após reconhecer esta Promotoria que a proibição de acumular, no serviço público, se estende às funções (art. 37, XVII, CF), sendo entretanto possível a gratificação pela realização de serviços extraordinários¹, buscou-se conhecer a composição de comissão ou integração de comitê pelos servidores listados pelo Movimento Desratizar Já, requisitando-se à Câmara Municipal de Manaus cópia de atos, relatórios, expedientes, etc, assinados pelos servidores Marília Lopes Pimenta Moreira e de Antônio Marques Pinto Júnior, na qualidade de membros do Comitê Gestor do Portal da Câmara Municipal de Manaus, bem como cópia de suas fichas funcionais; além de conhecer da ocupação durante a legislatura iniciada em 2017, de cargo comissionado, função gratificada e atuação em comissão pelos servidores Edenir Melo do Nascimento, Maico Gutierre Saldanha, Roberto Carlos V. de Souza e Paula Priscila F. Acordi, encaminhando, caso positiva a resposta, cópia dos respectivos atos de nomeação e de atos, relatórios, expedientes, etc, por eles assinados na execução dessa atividade.

Recebida a resposta da Câmara Municipal de Manaus, observou-se foram apresentadas atas de reunião e relatórios de atividades, não procedendo, ao menos documentalmentemente, a denúncia de percepção de valores por serviços não executados.

O fato da representação original não ser assinada por pessoas que se identifiquem formalmente afastou a possibilidade da prova testemunhal em contrário.

Quanto ao pagamento, a eventual gratificação atribuída para os membros das comissões não constava dos atos encaminhados.

Além disso, observou-se, após pesquisa na Internet visando localizar os atos originais de criação das referidas comissões, que há atos diversos atribuindo gratificações diferenciadas a ocupantes de cargos comissionados na Câmara Municipal de Manaus, sugerindo, ai, sim, ofensa à Constituição Federal, já que, além dos valores devidos para o cargo em comissão, os mesmos percebem gratificação, aqui pela mesma função, que além de ofender ao disposto no art. 37, XVII, da CF, ofende ao princípio da impessoalidade, pois são percentuais aleatórios, atribuídos a cada um dos comissionados ao talante do Vereador que o indicou.

Tal situação é fruto da disposição do art. 2º, da Lei Promulgada 326, de 19/12/2012 (DOM 27.12.2012, nº 3076, ano XIII)². Essa constatação levou à Representação ao Sr. Procurador-Geral de Justiça acerca da inconstitucionalidade do referido dispositivo.

Surgindo a dúvida quanto ao fato de os indicados para as Comissões ora questionadas acumularem não apenas a gratificação pro labore, mas possivelmente uma terceira, essa totalmente irregular, requisitou-se da Câmara Municipal de Manaus cópia dos Atos da Presidência nºs 049/2017 – GP/DG e 050/2017 – GP/DG; e cópia das fichas funcionais dos servidores Marília Lopes Pimenta Moreira, Antônio Marques Pinto Júnior, Edenir Melo do Nascimento, Maico Gutierre Saldanha, Roberto Carlos V. de Souza e Paula Priscila F. Acordi.

Apresentou a Câmara Municipal de Manaus cópia das fichas financeiras requisitadas, nelas não se verificando o pagamento de gratificação outra diversa do cargo comissionado exercido e pelo serviço extraordinário executado, essa última dentro do permissivo do art. 197, IV, da Lei Municipal 118/1971, c/c o art. 200 do mesmo diploma legal.

Deste modo, esgotadas as diligências e adotadas as providências cabíveis, ante a ausência de improbidade administrativa e de dano ao erário constatados, promove-se pelo arquivamento dos presentes autos, na forma do disposto no art. 39, I, da Resolução nº 006/2017 – CSMP, encaminhando-o para análise quanto à homologação por esse e. Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao § 1º do art. 9º da Lei nº 7.347/85 c/c o art. 43, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 11/93.

Manaus, 07 de maio de 2019.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
 Promotora de Justiça
 Titular da 13ª PRODEPPP

1 .“Gratificação de serviço (propter laborem) é aquela que a Administração institui para recompensar riscos ou ônus decorrentes de trabalhos normais executados em condições anormais de perigo ou encargos para o servidor, tais como os serviços realizados com risco de vida e saúde ou prestados fora do expediente, da sede ou das atribuições ordinárias do cargo. O que caracteriza essa modalidade de gratificação é sua vinculação a um serviço comum, executado em condições excepcionais para o funcionário, ou a uma situação normal do serviço, mas que acarreta despesas extraordinárias para o servidor. Nessa categoria de gratificações entram, dentre outras, as que a Administração paga pelos trabalhos realizados com risco de vida e saúde; pelos serviços extraordinários; pelo exercício do Magistério; pela representação de gabinete; pelo exercício em determinadas zonas ou locais; pela execução de trabalho técnico ou científico não decorrente do cargo; pela participação em banca examinadora ou comissão de estudo ou de concurso; pela transferência de sede (ajuda de custo); pela prestação de serviço fora da sede (diárias) ... ” (negritas). Direito Administrativo Brasileiro, 36ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 524

2 . Art. 2º A critério do Vereador, ao ocupante de cargo constante do Anexo, poderá ser concedida Gratificação de Assistente Parlamentar – GAP, em até 200% (duzentos por cento) do valor total de sua remuneração, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor somatório de cargos de um só gabinete exceder ao valor da Verba de Gabinete a ele destinada e nem o número de servidores ser inferior a 20 (vinte) e superior a 40 (quarenta).

PORTARIA Nº 2019-0000076691

DOCUMENTO Nº 2019/0000076695.51PRODECON

EXTRATO DA PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL: Nº: 040.2018.002689

Data da Instauração:25/04/2019

Promotoria: 51ª PRODECON.

Investigada: CENTRO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT, com endereço nesta cidade, na Rua G, Quadra 10, Conjunto Vista Bela,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélio Laura Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CEP 69038-000.

Objeto: Apurar fatos que possam autorizar a tutela de interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, considerando a informação sobre a falta de autorização da instituição para o funcionamento da Educação Fundamental em que se propõe a oferecer.

Manaus, 25 de abril de 2019

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da Sessão: 10/05/19, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

| Detalhamento do Auto | Relator |
|---|--------------------|
| <p>01 Inquérito Civil: 015.2016.000034</p> <p>Assunto Principal: Verificar se as empresas constantes da Dist. 160.2009.52.1.1.355292.2009.42570 estão regularizadas e devidamente registradas junto aos órgãos competentes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Home Fish e outros.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p> | SILVIA ABDALA TUMA |
| <p>02 Inquérito Civil: 046.2019.000028</p> <p>Assunto Principal: Apurar a adequação da estrutura física e dos recursos humanos na 70ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Juruá.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Delegacia de Polícia Civil de Juruá.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM</p> | SILVIA ABDALA TUMA |
| <p>03 Inquérito Civil: 046.2019.000031</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Manacapuru, no exercício de 2013, sob a gestão do Senhor Wanderley Soares Barroso.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Câmara Municipal de Manacapuru.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p> | SILVIA ABDALA TUMA |
| <p>04 Notícia de Fato: 040.2017.000185</p> <p>Assunto Principal: Apurar recusa supostamente indevida de realização de procedimento médico de Radioterapia para Sarcoma a segurado da HAPVIDA.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Maria Alcilene de Carvalho Bezerra.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR.</p> | SILVIA ABDALA TUMA |

| | | |
|--|---|---|
| LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ | | |
| 05 | Inquérito Civil: 040.2017.000414 | SILVIA ABDALA TUMA |
| <p>Assunto Principal: Apurar suposta recusa imotivada de realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Vascul ar a segurado da MANAUSMED.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, João Pereira da Silva Cruz e MANAUSMED.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p> | | |
| 06 | Procedimento 040.2017.000417 | Preparatório: SILVIA ABDALA TUMA |
| <p>Assunto Principal: Apurar possível conduta de nepotismo por Dactivo Xavier de França Filho, ao nomear parentes por afinidade a cargos comissionados na esfera da Comissão Geral de Licitações do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas, Dactivo Xavier de França Filho e Outros.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p> | | |
| 07 | Inquérito Civil: 046.2019.000021 | SILVIA ABDALA TUMA |
| <p>Assunto Principal: Apurar a regularidade e constitucionalidade do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n. 01/2013, para selecionar candidatos para o preenchimento de 28 vagas temporárias para a realização de atividades junto ao SAMU da localidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Prefeitura Municipal de Novo Airão.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO</p> | | |
| 08 | Inquérito Civil: 005.2016.000046 | KARLA FREGAPANI LEITE |
| <p>Assunto Principal: Apurar a real situação da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Infantil do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM.</p> | | |

| | |
|--|---|
| Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA | |
| 09 | <p>Inquérito Civil: 024.2016.000060</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de fato de descarte irregular de resíduos nos Ramais do Brasileirinho, do Bartolomeu e do Puraquequara, nesta cidade, atribuído à empresa Benchimol Irmão & Cia Ltda, bem como aos seus terceirizados responsáveis pela coleta e disposição final dos resíduos, sendo estes Riolimpo Indústria e Comércio de Resíduos Ltda, Indústria de Papel Sovel Ltda.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus, por intermédio da COMVIPAMA e Benchimol Irmão & Cia Ltda e outros</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU</p> |
| 10 | <p>Inquérito Civil: 024.2016.000062</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de fato de descarte irregular de resíduos nos Ramais do Brasileirinho, do Bartolomeu e do Puraquequara, nesta cidade, atribuído à empresa Supermercado Veneza, bem como ao seu terceirizado responsável pela coleta e disposição final dos resíduos, RC Serviços de Coletas de Resíduos Ltda, sendo tais fatos oriundos de representação da Câmara Municipal de Manaus – COMVIPAMA, e distribuído ao CAO-MAPH-URB.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus, por intermédio da COMVIPAMA e Veneza Produtos Alimentícios Ltda.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU</p> |
| 11 | <p>Inquérito Civil: 024.2016.000065</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de fato de descarte irregular de resíduos nos Ramais do Brasileirinho, do Bartolomeu e do Puraquequara, nesta cidade, atribuído à empresa Bic da Amazônia S.A., bem</p> |

como aos seus terceirizados responsáveis pela coleta e disposição final dos resíduos, sendo estes Amazon Clean Serviços de Incineração Ltda e Coplast Indústria e Comércio de Resíduos Plásticos Ltda., sendo tais fatos oriundos de representação da Câmara Municipal de Manaus – COMVIPAMA, e distribuído ao CAO-MAPH-URB.

Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus, por intermédio da COMVIPAMA e Bic da Amazônia Ltda e outros.

Membros que Atuaram no feito: DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU

12 Inquérito Civil: 033.2016.000027 KARLA FREGAPANI LEITE

Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade relativamente ao convênio da Associação Amigos da Cultura firmado junto à SEC/AM no valor de R\$ 1.865.384,61 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) por meio do Convênio nº 030/2009.

Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Instituto Amazônico da Cidadania – IACi e Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas e Associação Amigos da Cultura.

Membros que Atuaram no feito: DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO

13 Inquérito Civil: 046.2018.000056 KARLA FREGAPANI LEITE

Assunto Principal: Apurar a possível irregularidade na aplicação dos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE nos anos de 2.001, 2.002, 2.003, 2.004 e 2.005.

Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Prefeitura Municipal de Coari e Manoel Adail Amaral Pinheiro.

Membros que Atuaram no feito: DR. WESLEI MACHADO

14 Procedimento Preparatório: KARLA FREGAPANI LEITE
040.2017.000074

| | |
|--|---|
| <p>Assunto Principal: Apurar a autoria do agente público e materialidade de eventual conduta violadora dos direitos fundamentais da reeducanda BIANCA BASÍLIO, em face das informações de seus familiares junto ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, de que, no dia 30 de maio de 2017, após receber alta médica fora encaminhada pela Justiça ao Centro de Detenção Provisória Feminino de Manaus, e alojada numa enfermaria sem as mínimas condições atender suas necessidades básicas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Bianca Basílio Benevides e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p> | |
| <p>15 Inquérito Civil: 031.2016.000012</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível superfaturamento na obra de readaptação da guarita da sede do TCE-AM, ao custo de R\$ 262.596,72 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p> | <p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p> |
| <p>16 Inquérito Civil: 032.2016.000100</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática de improbidade administrativa, consistente nas ressalvas à prestação de contas referente ao Exercício de 1999, do então Presidente da Câmara Municipal de Manaus, especialmente no tocante à devolução, pela servidora Clara Fumiko Shirayanagui dos Santos, de valores recebidos indevidamente do gabinete do então Vereador Arthur Seiji Onuki, como retribuição ao exercício da função de assessora parlamentar, tendo sido apurado que a mesma exercia seu ofício de médica em seu consultório e na clínica de propriedade do citado edil, além de também ocupar um cargo de médica lotada na SUSAM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus e Clara Fumiko Shirayanagui dos Santos.</p> | <p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p> |

| | |
|--|---|
| Membros que Atuaram no feito: DR. RONALDO ANDRADE | |
| 17 | <p>Inquérito Civil: 039.2017.000398</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ocorrência de improbidade administrativa decorrente da não realização da II Corrida Contra o Preconceito.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Cecília Leite Motta de Oliveira e Secretaria Municipal de Súde de Manaus – SEMSA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p> |
| 18 | <p>Inquérito Civil: 030.2016.000198</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível ofensa ao patrimônio público decorrente de aumentos ou variações desproporcionais de gastos com passagens aéreas, fluviais e rodoviárias, no período de 2010 a 2014, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Universidade Estadual do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p> |
| 19 | <p>Inquérito Civil: 009.2018.000044</p> <p>Assunto Principal: Apurar a efetiva prestação do serviço pela empresa Emparsanco S.A., contratada pelo Município de Manaus para obras de asfaltamento, bem como para a análise do preço contratado e das condições de prestação do serviço pela empresa, por suas próprias forças, decorrentes do Edital de Concorrência n.º 005/2009-CLS/SEMINF.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p> |
| 20 | <p>Inquérito Civil: 017.2016.000016</p> <p>Assunto Principal: Averiguar a regulari-</p> |

| | | |
|-----------|---|--------------------------|
| | <p>dade do funcionamento (art. 14, CDC) da instituição de ensino Centro de Ensino Técnico – CENTEC, bem assim como a ocorrência de possíveis práticas abusivas (art. 39, VIII, CDC) contra os consumidores.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Centro de Ensino Técnico – CENTEC (Antigo IANSA).</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p> | |
| 21 | <p>Inquérito Civil: 030.2016.000124</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de improbidade administrativa por percepção de salário e não comparecimento ao trabalho, por meio de atestados falsos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Lucy Clay Cordeiro Ribeiro.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p> | PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO |
| 22 | <p>Inquérito Civil: 031.2016.000110</p> <p>Assunto Principal: Investigar eventuais irregularidades por parte de servidores da Maternidade Moura Tapajoz, que pagariam terceiros para cumprirem seus plantões.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Maria Vanessa Dantas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p> | PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO |
| 23 | <p>Inquérito Civil: 046.2019.000034</p> <p>Assunto Principal: Investigar a ocorrência de irregularidades na prestação de serviços de Educação e Saúde, na Comunidade Rondon I, de Itacoatiara, causando transtornos aos alunos e pacientes daquela localidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Benigno Rolim da Silva e Prefeitura de Itacoatiara.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA</p> | PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO |
| 24 | <p>Notícia de Fato: 039.2018.000469</p> | PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO |

| | |
|--|---------------------------------------|
| <p>Assunto Principal: Anulação de assembleia condominial que estabeleceu a proibição da alimentação de animais nas áreas comuns do condomínio.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Andrezza de Moura Costa Said e Condomínio Parque Solimões.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA</p> | |
| <p>25 Inquérito Civil: 005.2016.00031</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Unidade Básica de Saúde N-55, localizada na Rua 29, s/n, Conjunto Buriti, Bairro Nova Cidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p> | <p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p> |
| <p>26 Inquérito Civil: 015.2016.000050</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades na prestação de serviços educacionais, por parte do estabelecimento de ensino ora investigado, quanto a estrutura física inadequada a sua finalidade, documentação incompleta e falta de autorização para funcionar concedida pelo Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e CIE-AM – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p> | <p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p> |
| <p>27 Inquérito Civil: 017.2016.000021</p> <p>Assunto Principal: Apurar má prestação de serviço de fornecimento de água pela concessionária Manaus Ambiental S.A.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Manaus Ambiental S.A. e Maria José de Paula Paraíba, Síndica e outro.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p> | <p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p> |

| | |
|--|--|
| <p>28 Inquérito Civil: 031.2016.000023</p> <p>Assunto Investigar possíveis irregularidades no âmbito da SEMED/Secretaria Municipal de Educação, tanto no que se refere à execução do Contrato n. 040/13, firmado com a Empresa Latino Indústria e Comércio Ltda, como na licitação que teria resultado em contrato com a Empresa Capricórnio.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Sindicato das Indústrias de Confeções de Roupas e Chapéus, Material de Segurança e Proteção do Estado do Amazonas e SEMED – Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p> | <p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p> |
| <p>29 Inquérito Civil: 031.2016.000128</p> <p>Assunto Principal: Investigar eventuais irregularidades na execução do Contrato de Repasse n. 0307.881-52/2009/MDA/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Produção Rural/SEPROR, no valor de R\$ 1.403.845,00.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Valde- nor Pontes Cardoso – Secretário da SE- PROR/Secretaria de Produção Rural e Eronildo Braga Bezerra - ex-Secretário da SEPROR.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p> | <p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p> |
| <p>30 Inquérito Civil: 038.2018.000550</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de prática de poluição sonora e perturbação do sossego atribuída ao empreendimento <i>Sun Paradise</i>.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Flutuante <i>Sun Paradise</i>.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS</p> | <p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p> |
| <p>31 Inquérito Civil: 046.2016.000013</p> | <p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p> |

| | | |
|----|--|---------------------------------|
| | <p>Assunto Principal: Investigar notícia a respeito de possível malversação de dinheiro público, fraude em licitações, desvio de verbas públicas e outros ilícitos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Willem Wagner Soares Rodrigues e Outros.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. WESLEI MACHADO</p> | |
| 32 | <p>Inquérito Civil: 046.2018.000084</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades na contratação da empresa S. B. Construções e Comércio de Material de Construção Ltda., pela Associação de Pais e Mestres para a realização de obras junto à Escola Municipal Pedro Pedrosa de Carvalho.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Claubert Pereira Lopes.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH</p> | CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO |
| 33 | <p>Procedimento Administrativo: 017.2017.000033</p> <p>Assunto Principal: Acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 005.2017.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Instituto Metropolitana de Ensino – IME.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p> | CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO |
| 34 | <p>Procedimento Preparatório nº: 046.2018.000060</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível apropriação indébita de contribuições previdenciárias na esfera do Município de Coari nos anos de 2010 e 2011.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Ministério Público Federal.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. WESLEI MACHADO</p> | CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO |
| 35 | <p>Inquérito Civil: 005.2016.000033</p> | JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA |

| | | |
|----|--|-------------------------------|
| | <p>Assunto Principal: Apurar a prestação dos serviços médicos em pediatria e neonatologia nas maternidades da rede pública estadual na cidade de Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p> | |
| 36 | <p>Inquérito Civil: 030.2016.000154</p> <p>Assunto Principal: Apurar supostos atos de improbidade administrativa atinentes aos Convênios 013 a 017 de 2007, firmados pela SEJEL.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria de Estado, Desporto e Lazer – SEJEL.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p> | JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA |
| 37 | <p>Inquérito Civil: 030.2017.000016</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes ao Termo de Contrato Nº 261/2001-COP, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas – COP e a empresa CENGE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto era a construção da pista de pouso e decolagem, taxiamento e patio do estacionamento do aeroporto do município de Norim/am, no valor de R\$ 2.969.782,43 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e JOÃO COELHO BRAGA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p> | JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA |
| 38 | <p>Inquérito Civil: 031.2016.000028</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades na cessão de salas no Edifício da Rádio Rio Mar, localizado na Rua José Clemente, n. 500, Centro-altos, locadas pela Secretaria Estadual de Cultura do Amazonas – SEC.</p> | JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA |

| | |
|---|--|
| <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Estadual de Cultura do Amazonas – SEC/AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p> | |
| <p>39</p> | <p>Inquérito Civil: 031.2016.000046</p> <p>Assunto Principal: Investigar eventuais irregularidades na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão da disposição dos servidores Maria Aparecida Coutinho da Costa, Zeferina Grijó Cavalcante, Albaniza Vasconcelos Tinoco e Wagner Antônio Ribeiro Neves à Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia (ADCAM).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia/ADCAM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p> |
| <p>40</p> | <p>Inquérito Civil: 038.2017.000114</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta venda de unidades imobiliárias no empreendimento “CONDOMÍNIO PITÁGORAS E PLATÃO” sem o registro de incorporações (inexistência de aprovação do loteamento e/ou registro de empreendimento no cartório competente).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 18ª Região Amazonas e Roraima e Cooperativa Habitacional do Amazonas – Nosso Lar Imóveis.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. AGUINELO BALBI JUNIOR</p> |